

PROCESSO: 1119936

NATUREZA: Representação

REPRESENTANTE: Valter Labanca – Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa à época dos fatos

REPRESENTADO: Leandro Cândido da Silva – ex-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa

PROCEDÊNCIA: Câmara Municipal de Lagoa Santa

À Secretaria da 2ª Câmara.

Junte-se o documento protocolizado sob o n. 137501/2022, por meio do qual o Sr. Bruno Souza Braga, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa, enviou cópia do procedimento administrativo interno de cobrança de valores referentes a pagamentos realizados aos Vereadores nos exercícios de 2016, 2017 e 2018.

Em sequência, encaminhem-se os autos à 3ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios para análise técnica, com fundamento no art. 140, § 1º, da Resolução n. 12/2008¹.

Remeta-se o processo, em ato subsequente, ao Ministério Público de Contas para manifestação preliminar, conforme disposto no art. 61, § 3º, da Resolução n. 12/2008.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2022.

Licurgo Mourão

Relator

(Assinado digitalmente)

¹ MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Resolução n. 12/2008. Pleno. Dispõe sobre o regimento interno. Publicação no **Minas Gerais** de 19/12/2008.